

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Decisão nº 19320697/2021-DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Processo: 08297.002320/2021-61 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

- Trata-se do auto de infração nº 0619 00069 2021 (19125421), por meio do qual **ROXANA** BLANCO RUIZ, nacional da BOLÍVIA, foi multada no valor de R\$100,00 (cem reais), nos termos do art. 109, inc. VII, da Lei nº 13.445/2017, por ter ingressado irregularmente em território nacional.
- O prazo recursal transcorreu in albis e já houve pagamento da multa (19305313) que, nesta 2. data, torno definitiva, nos termos do art. 309, §7º do Dec. 9.199/2017.
- 3. Atualize-se os sistemas pertinentes.
- 4. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, data da assinatura.

(assinatura eletrônica) LAURA DE CASTRO MOURÃO

Delegada de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/TO



Documento assinado eletronicamente por LAURA DE CASTRO MOURAO, Delegado(a) de Polícia Federal, em 29/06/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 19320697 e o código CRC DAA3D216.

SEI nº 19320697 Referência: Processo nº 08297.002320/2021-61